

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0138, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELIANE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 79140027, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, símbolo 447/V/1/A, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Universidade Estadual, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/500306/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0139, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOAO BOSCO RIBEIRO DA COSTA, matrícula n. 431021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/014620/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0140, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LAZARA MOREIRA DOS SANTOS NETA, matrícula n. 41359021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F1, nível 8, código 60008, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/051182/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0141, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA GOMES DOS SANTOS, matrícula n. 17466021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E2, nível 6, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º e §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/043701/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/009929/2021, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ROSANE MARIA PINTO DO AMARAL PROVENZANO, matrícula n. 69812023, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 59/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/501314/2017, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por JUECI LOURDES MENGHINI, matrículas n. 40533022 e 40533024, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 126/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/014833/2021, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por FABIO CAVALCANTE MACHADO, matrícula n. 84048022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Cabo-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 112/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/505037/2017, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por GERALDO CAVALHEIRO, matrícula n. 32881022, em que solicita a exclusão da dependente LINDAURA DOS SANTOS MONTEIRO, na condição de cônjuge, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 74/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 136, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.758, de 15 de fevereiro de 2022, página n. 369, referente a transferência, a pedido, para a reserva remunerada, concedida a MARCOS DE SOUZA MEZA, matrícula n. 89036021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/000979/2022):

ONDE CONSTA: "... Processo n. 31/000797/2022 ..."

PASSE A CONSTAR: "... Processo n. 31/000979/2022 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### PORTARIA "P" AGESUL nº 060, de 11 de fevereiro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.243/2021**.

Edital: **CO 105/2021-DLO/AGESUL** - Número GCONT: **17138**

Objeto: **OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA VICINAL DENOMINADA RODOVIA DO TURISMO, INCLUINDO OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, TRECHO: PONTE SOBRE CÔRREGO MATEUS – PONTE SOBRE RIO FORMOSO, COM EXTENSÃO DE 9,73 KM, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.**

Gestor do Contrato: **ANTOINE HENNADIPGIL JUNIOR**  
**GERENTE** - Matrícula: **481 883 022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **ALEXSANDER FRANÇA DE PAULA**  
**ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 64817/D** - Matrícula: **472 078 022**

Fiscal Substituto: **LUCIANO SADER VILELA**  
**ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 17727/D** - Matrícula: **486 246 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2022.

**PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### PORTARIA "P" AGESUL nº 061, de 14 de fevereiro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.321/2021**.

Edital: **TP 201/2021-DLO/AGESUL** - Número GCONT: **17140**

Objeto: **SUBSTITUIÇÃO DE ALAMBRADO/FECHAMENTO E CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA GUARITA DA DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.**

Gestor do Contrato: **MOZART GOMES DOS SANTOS**  
**DIRETOR** - Matrícula: **489 144 021**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **GIANNE RODRIGUES DE CARVALHO FABIAN**  
**ARQUITETA E URBANISTA – CAU/MS – A149069-9** - Matrícula: **427 136 022**

Fiscal Substituto: **NÉRIO FERREIRA DE CARVALHO**  
**ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SP – 143081/D VISTO/MS: 4537** - Matrícula: **144 320 24**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.